



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano VI • Nº 985 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 051-DE 24 DE AGOSTO DE 2020

“ESTABELECE NOVAS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2020 E DAS TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece novas datas de vencimentos da quota única referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020, a ser quitada nos seguintes prazos:

I - em quota única, até 31 de dezembro de 2020, com desconto previsto na Lei Complementar 027/2018 ou;

II - em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com aplicação do desconto mencionado no inciso anterior, distribuídas nos meses de setembro a dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

§ 1º. Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 6 (seis) UFIG.

§ 2º. Solicitações de Revisão e Isenção de IPTU serão aceitas mediante protocolo até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os prazos para pagamento das Taxas de Alvará de Funcionamento poderão ser pagos em cota única, com os descontos legais previstos na Lei Complementar 027/2018, até o dia 31 de dezembro de 2020.

I - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser paga com desconto previsto para MEI e EPP nas Leis Municipais 449/2013 e 124/2007, até a data prevista no caput deste artigo.

II - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser paga com o desconto previsto na Lei Complementar nº. 027/2018 para empresas que não se enquadrem como MEI e EPP, até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços para a realização do Projeto de Educação Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guarai – TO – Convênio nº 857944/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 26/08/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guarai/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 26/08/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guarai/TO, 25 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, leites e suplementos, para atender os pacientes que fazem uso contínuo, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h30min, do dia 09/09/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de agosto de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

